



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

PORTARIA Nº 007/2014

DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

P. M. C	
Fis	01
Rub	01




ESTADO DE MATO GROSSO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	P. M. C
Fis	02
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, SCFV, CONSELHO TUTELAR, CASA DE APOIO.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rosângela Izabel Tejoeken de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e
Cidadania



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 17 de Fevereiro de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS E ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES.**

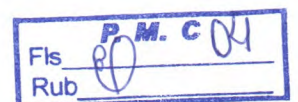
Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Airton De Lara

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 17 de Fevereiro de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

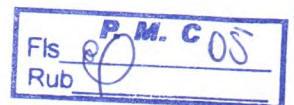
Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Valdir José De Paula

Secretário Municipal de Agricultura, Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 17 de Fevereiro de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima
epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Jucinei Corrêa da Luz
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 17 de Fevereiro de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF'S E
ODONTOLOGIA .**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Lidia Fátima Moraes De Vargas
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 17 de Fevereiro de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

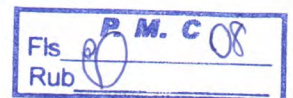
Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA O POSTO
FISCAL.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Edivan Batista Beserra
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 17 de Fevereiro de 2014.


Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

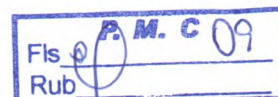
Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES
E SERVIÇOS URBANOS – GARAGEM MUNICIPAL.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima
epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


José Augusto Formigoni
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços
Urbanos



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 17 de Fevereiro de 2014.

Da: Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Cleusa Dotto Dalmaso
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT., 17 de Fevereiro de 2014.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

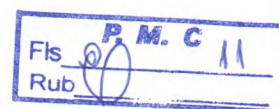
Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Srº. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT


COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Cláudia - MT, 19 de Fevereiro de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C
Rub	19



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

Cláudia - MT, 20 de Fevereiro de 2014.

Aline Mass Serafim
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

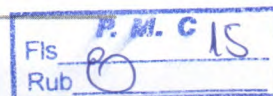
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária
(61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;	
(117)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura	
(137)05.001.12.361.0017.1028/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ensino Fundamental)	
(157)05.001.12.365.0017.1025/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Creche.	
(158)05.001.12.365.0017.1027/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Pré-Escola.	
(166)05.001.12.367.0017.1026/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Especial)-Pestalozzi.	
(350)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 -Sec. Municipal De A. Social (CREAS)	
(347)07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00-Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)	
(312)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(C.APOIO e SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL).	
(332)07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(CRAS)	
(353)07.003.08.243.0026.1152/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)	
(357)07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)	
(350)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social (PETI)	
(421)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

(450)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

(243)06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde

(275)06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00 – Secretaria Munic. de Saúde(PSF S)

(369)08.001.15.122.0015.2041/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(92)04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

(436)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Cláudia - MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	2014.02.16
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Cláudia – MT, 21 de Fevereiro de 2014.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

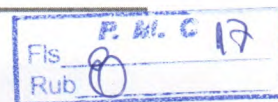
Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Aline Mass Serafim
Aline Mass Serafim
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 008/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

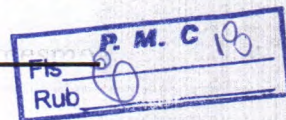
Dia: 11 de Março de 2014, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local: Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

- (61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;
- (117)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
- (137)05.001.12.361.0017.1028/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ensino Fundamental)
- (157)05.001.12.365.0017.1025/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Creche.
- (158)05.001.12.365.0017.1027/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Pré-Escola.
- (166)05.001.12.367.0017.1026/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Especial)-Pestalozzi.
- (350)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 -Sec. Municipal De A. Social (CREAS)
- (347)07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00-Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)
- (312)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 - Sec. De Assistência Social(C.APOIO e SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL).



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- (332)07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(CRAS)
- (353)07.003.08.243.0026.1152/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)
- (357)07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)
- (350)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social (PETI)
- (421)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
- (450)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
- (243)06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- (275)06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00 – Secretaria Munic. de Saúde(PSF S)
- (369)08.001.15.122.0015.2041/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos
- (92)04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.
- (436)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes n.º 01)** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)**, separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 008/2014

Data e hora da abertura: 11/03/2014 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 008/2014

Data e hora da abertura: 11/03/2014 às 08:00 hs

Razão Social.....

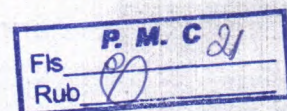
Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.
- 4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;
- 4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.

4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos materiais, compatíveis com o descrito no **Anexo I** - Termo de Referência deste Edital;
- d) **Cotação de preço por item** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

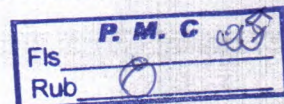
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.3. Aplica-se a esse Certame Licitatório (PP N° 008/2014), os dispositivos legais pertinentes à Lei Municipal n° 009/99 (Código de Vigilância Sanitária), bem como toda a normativa vigente à respeito do prazo de validade e estado de conservação dos alimentos.
- 5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.4. Os produtos estarão sujeitos a amostras, após a abertura da proposta, podendo ser desclassificados.

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão da PGE (Procuradoria Geral do Estado).

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

Fls. 02
Rub. P. M. C

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor POR ITEM.

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor por ITEM da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A Pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais de cada item;

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos ítems 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por ITEM**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por item**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

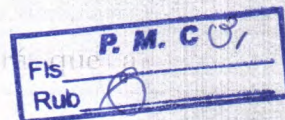
9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexo;

9.11. A Pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor por item, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos materiais, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexeqüíveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

11.1. Os preços dos gêneros alimentícios apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for (em) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes aos itens do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

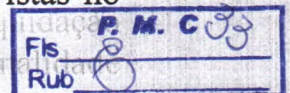
13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os produtos constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, será este produto devolvido e a empresa deverá repor com produto de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
 - b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
 - c) Efetuar o recebimento dos materiais, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
 - d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
 - e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- F) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.- De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

18.1. O recebimento dos materiais será feito nos termos do art. 73, II, alíneas "a" e "b".

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V - Relação de Documentos CRC - Pessoa Jurídica, 6) Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XXII. DO FORO DE CLÁUDIA

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

OBJETO: O objeto do presente pregão é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações dos itens a seguir:

ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTOS	QUANTIDADES	UND
01	Abacaxi	1052	KG
02	Abóbora Cabotia	814	KG
03	Abobrinha Verde	414	KG
04	Acelga	620	UN
05	Achocolatado em Pó 400g	4344	UN
06	Açúcar Cristal 2Kg	6220	PCT
07	Açúcar Refinado 1 Kg	430	PCT
08	Açúcar Mascavo 1Kg	319	PCT
09	Água em Galão de 20 litros	724	UN
10	Água mineral 350 ml	18026	UN
11	Alecrim 10 g Pct	570	UN
12	Alface Pés	1800	PES

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

13	Alho kg	782	KG
14	Almeirão Mç	1044	MÇ
15	Amendoim 500g	856	PCT
16	Amido de Milho 500g	735	UN
17	Aveia em flocos 500g	386	UN
18	Arroz Integral 1 kg	370	UN
19	Arroz 5Kg tipo 1	3340	PCT
20	Açafrão 10 gr	390	PCT
21	Azeite de Oliva 500ml	296	UN
22	Banana Maçã Kg	3163	KG
23	Banana Nanica kg	12266	KG
24	Banana Da Terra Kg	570	KG
25	Batata Doce	342	KG
26	Batata Inglesa	3966	KG
27	Beterraba	1832	KG
28	Biscoito Doce 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade	1641	CX
29	Biscoito Maisena 400g, 1ª qualidade Cx c/20 un	735	CX
30	Biscoito Recheado 120g, 1ª qualidade C/12 UN	1548	CX
31	Biscoito Salgado 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade	1248	CX
32	Bombom de 400g	150	CX
33	Café 500g	3128	PCT
34	Caldo de Carne 21g Cx. c/ 24 Un.	131	CX
35	Caldo de Galinha 21g Cx. c/ 24 Un.	137	CX
36	Camomila em Flor 10g	498	PCT
37	Canela em Pau 10g	420	PCT

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.
Rub.
P. M. C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

38	Canela em Pó 10g	386	PCT
39	Canjica Amarela 500g	1412	PCT
40	Canjica Branca 500g	1432	PCT
41	Catchup 400g	160	UN
42	Cebola	2734	KG
43	Cenoura	2345	KG
44	Cereal Infantil 230g	480	UN
	Chá de Camomila c/15		UN
45	saches	644	
46	Chá Mate 200g	400	UN
47	Chá Cidreira c/10 saches	200	UN
48	Cheiro Verde Mç	253	MÇ
	Chocolate Granulado, pct		UN
49	500grs	120	PCT
50	Chuchu	1165	KG
	Coco Ralado 100g sem		PCT
51	açucar	1350	KG
52	Colorau 1Kg	211	KG
53	Colorau 500g	537	PCT
54	Confeites Coloridos 80g	150	PCT
	Corante líquido 10ml		UN
55	comestível	153	UN
56	Couve Chinesa 20 mç	733	MÇ
57	Cravo da Índia 10 Gr	105	PCT
58	Creme de Leite 300g	972	UN
59	Cuca	35	KG
60	Doce de Leite 400Gr	948	UN
61	Doce de Leite 900g	297	UN
62	Doce Tipo Schimier 400g	579	UN
63	Emustab 200 grs	89	UN
64	Erva Doce 10g	465	PCT

Prefeitura Municipal de Cláudia






ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

65	Erva Mate 1Kg	106	PCT
66	Ervilha em Lata de 500g	646	UN
67	Ervilha em Grão	500	KG
68	Extrato de Tomate 850g	412	UN
69	Farinha de Arroz Alim. Inf. 400g	653	UN
70	Farinha de Aveia Alim. Inf. 400g	573	UN
71	Farinha de Mandioca 1Kg	1151	PCT
72	Farinha de Mandioca Torrada 1Kg	814	PCT
73	Farinha de Milho 500g	485	PCT
74	Farinha de Rosca 1 Kg	372	PCT
75	Farinha de Trigo 1Kg	1610	PCT
76	Farinha de Trigo Especial 1Kg	1054	PCT
77	Farinha Láctea 400g	403	UN
78	Farinha para Quibe 500g	425	PCT
79	Farofa Pronta 250g	347	PCT
80	Farinha Temperada 300g	373	PCT
81	Feijão Carioca 1 Kg	1948	PCT
82	Feijão Preto 1Kg	988	PCT
83	Fermento Biológico 125g	315	UN
84	Fermento em Pó 100g	756	UN
85	Fermento em Pó 250g	660	UN
86	Fermento Químico 250gr	161	UN
87	Folha de Louro 10 Gr	130	PCT
88	Fubá 1Kg	1587	PCT
89	Frutas Cristalizadas 500 grs	132	PCT
90	Grão de Bico 500 Gr	200	PCT
91	Gelatina em Pó 85g	5230	CX

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C.
Fls. 
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

92	Iogurte 1 litro sabores variados	565	UN
93	Iogurte natural 200g	2590	UN
94	Laranja 5kg	2945	SACO
95	Leite Condensado 395g	1089	UN
96	leite de coco 200ml	659	UN
97	leite em po de soja 400 gs	200	UN
98	Leite em Pó 400g	551	LATA
99	Leite De Soja Lt	670	LITRO
100	Leite Longa Vida 1L	4449	LITRO
101	Leite pasteurizado	140	LITRO
102	Lentilha 500 Gr	245	PCT
103	Linhaca em grao 250g	200	PCT
104	Limão Taiti	166	KG
105	Maçã	7322	KG
106	Macarrão Conchinha 500g, 1ª qualidade	1416	PCT
107	Macarrão Espaguete 500g, 1ª qualidade	2746	PCT
108	Macarrão Espaguete Furad. (Grosso) 500g, 1ª qual.	548	PCT
109	Macarrao Integral 500g	2100	PCT
110	Macarrão Instantâneo 85g, 1ª qualidade	536	PCT
111	Macarrão Parafuso 500g, 1ª qualidade	2626	PCT
112	Macarrao para Lasanha 500g	470	PCT
113	Massa p/Lasanha 500 Gr	10	PCT
114	Manjericão 10 gr	290	PCT
115	Maionese 500g	227	UN

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

116	Mamão Formosa kg	1581	KG
117	Mandioca	593	KG
118	Maracujá	587	KG
	Margarina 1Kg 0%		UN
119	Gordura trans	553	
	Margarina 500 g 0%		UN
120	Gordura trans	380	
121	Melancia kg	8270	KG
122	Melado de Cana 500 gs	425	UN
123	Milho para Pipoca 500g	1290	PCT
124	Milho Verde Em Espiga	120	KG
	Milho Verde em Lata de		LT
125	200g	595	KG
	Mistura para Leite Sabor		UN
126	Morango 400g	803	KG
127	Molho de tomate 250g	1800	UN
128	Nóz-moscada 10 gr	150	PCT
129	Óleo de Soja	3926	UN
130	Óleo de Girassol	370	UN
131	Orégano 100 gr	262	PCT
132	Ovos Vermelhos em Dúzia	570	DZ
133	Pão Francês kg	32100	KG
	Pão Recheado tipo Cuca		KG
134	KG	1274	
135	Pão Doce Kg	275	KG
136	Pão Caseiro kg	40	KG
137	Pepino kg	760	KG
	Pessêgo em Conserva		UN
138	830gr	258	PCT
139	Pimenta do Reino 20 gs	81	PCT
140	Pimentão	180	KG

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

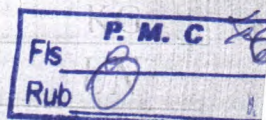
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

141	Polpa de frutas 1Kg	866	KG
142	Polvilho Azedo 1Kg	927	PCT
143	Polvilho Doce 1kg	740	PCT
144	Proteína texturizada de soja 500 gr	325	PCT
145	Quirera 1Kg	574	KG
146	Queijo Minas Padrão kg	270	KG
147	Queijo Minas Frescal kg	385	KG
148	Queijo Cottage kg	280	KG
149	refrigerante 2 lt	4610	LT
150	Repolho KG	3374	KG
151	Requeijão kg	495	KG
152	Ricota kg	380	KG
153	Rúcula kg	640	KG
154	Sagu 500g	1334	PCT
155	Sal 1Kg	1811	PCT
156	Sal Amoníaco 30g	169	PCT
157	Sal Grosso 1 Kg	126	PCT
158	Sardinha 250g	2786	UN
159	Soja em Grãos 500 gr	860	UN
160	Suco 1kg	764	KG
161	Tempero Completo 1Kg	218	UN
162	Tomate	3470	KG
163	Vinagre de Maçã 500ml	905	UN
164	Xarope Artificial de Groselha 900ml	250	UN

ITENS	PRODUTOS	QUANTIDADES
165	ALCATRA BOVINA KG	2418
166	BIFE KG	3117
167	BIFE S/OSSO DE PORCO KG	1580

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

169	BISTECA DE PORCO KG	1180
170	CARNE ACEM KG	4286
171	CARNE BOVINA KG	1530
172	CARNE MOIDA KG	5842
173	CARNE PORCO KG	1460
174	CARNE DE CARNEIRO: LOMBO, PALETA(CUBOS) KG	4420
175	CARNE PATINHO KG	3400
176	CARNE MAMINHA KG	3230
177	CARNE FRAUDINHA KG	3200
178	COSTELA BOVINA KG	732
179	COXA E SOBRECOXA KG	9000
180	COXAO DURO KG	3150
181	COXAO MOLE KG	3200
182	FIGADO(BIFE OU ISCA) KG	1190
183	FILE DE FRANGO KG	4320
184	FRANGO CAPIRA INTEIRO KG	20
185	FRANGO CONGELADO KG	11738
186	LINGÜIÇA KG	526
187	LOMBO DE POCO KG	1820
188	MEIO DA ASA-FRANGO KG	7934
189	MORTADELA KG	466
190	MUSCULO PICADO KG	3920
191	MUSSARELA KG	632
192	PALETA KG	382
193	PEITO DE FRANGO KG	3332
194	PEIXE FILE (TILÁIA,PANGA,PINTADO,MERLUZA,KG	10150
195	PERNIL DE PORCO S/ PELE/OSSO KG	1450
196	PRESUNTO KG	594
197	SALSICHA KG	364
198	SALSICHA SEM CORANTE KG	1220

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, em 48 (quarenta e oito) horas

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

Fls P. M. C. 48
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO II

PREGÃO N.º 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 11/03/2014, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

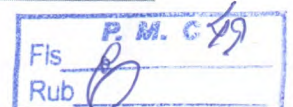
Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTOS	QDES	UND	MARCA /FAB	VL. UNIT	VL.TOTAL
01	Abacaxi	1052	KG			
02	Abóbora Cabotia	814	KG			
03	Abobrinha Verde	414	KG			
04	Acelga	620	UN			

Prefeitura Municipal de Cláudia





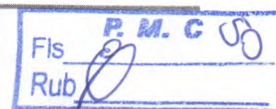
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

05	Achocolatado em Pó 400g	4344	UN			
06	Açúcar Cristal 2Kg	6220	PCT			
07	Açúcar Refinado 1 Kg	430	PCT			
08	Açúcar Mascavo 1Kg	319	PCT			
09	Água em Galão de 20 litros	724	UN			
10	Água mineral 350 ml	18026	UN			
11	Alecrim 10 g Pct	570	UN			
12	Alface Pés	1800	PES			
13	Alho kg	782	KG			
14	Almeirão Mç	1044	MÇ			
15	Amendoim 500g	856	PCT			
16	Amido de Milho 500g	735	UN			
17	Aveia em flocos 500g	386	UN			
18	Arroz Integral 1 kg	370	UN			
19	Arroz 5Kg tipo 1	3340	PCT			
20	Açafrão 10 gr	390	PCT			
21	Azeite de Oliva 500ml	296	UN			
22	Banana Maçã Kg	3163	KG			
23	Banana Nanica kg	12266	KG			
24	Banana Da Terra Kg	570	KG			
25	Batata Doce	342	KG			
26	Batata Inglesa	3966	KG			
27	Beterraba	1832	KG			
28	Biscoito Doce 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade	1641	CX			
29	Biscoito Maisena	735	CX			

Prefeitura Municipal de Cláudia





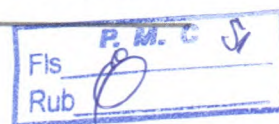
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	400g, 1ª qualidade Cx c/20 un				
30	Biscoito Recheado 120g, 1ª qualidade C/12 UN	1548	CX		
31	Biscoito Salgado 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade	1248	CX		
32	Bombom de 400g	150	CX		
33	Café 500g	3128	PCT		
34	Caldo de Carne 21g Cx. c/ 24 Un.	131	CX		
35	Caldo de Galinha 21g Cx. c/ 24 Un.	137	CX		
36	Camomila em Flor 10g	498	PCT		
37	Canela em Pau 10g	420	PCT		
38	Canela em Pó 10g	386	PCT		
39	Canjica Amarela 500g	1412	PCT		
40	Canjica Branca 500g	1432	PCT		
41	Catchup 400g	160	UN		
42	Cebola	2734	KG		
43	Cenoura	2345	KG		
44	Cereal Infantil 230g	480	UN		
45	Chá de Camomila c/15 saches	644	UN		
46	Chá Mate 200g	400	UN		
47	Chá Cidreira c/10 saches	200	UN		
48	Cheiro Verde Mç	253	MÇ		
49	Chocolate Granulado,	120	UN		

Prefeitura Municipal de Cláudia





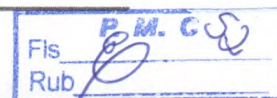
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	pct 500grs					
50	Chuchu	1165	KG			
51	Coco Ralado 100g sem açúcar	1350	PCT			
52	Colorau 1Kg	211	KG			
53	Colorau 500g	537	PCT			
54	Confeites Coloridos 80g	150	PCT			
55	Corante líquido 10ml comestível	153	UN			
56	Couve Chinesa 20 mç	733	MÇ			
57	Cravo da Índia 10 Gr	105	PCT			
58	Creme de Leite 300g	972	UN			
59	Cuca	35	KG			
60	Doce de Leite 400Gr	948	UN			
61	Doce de Leite 900g	297	UN			
62	Doce Tipo Schimier 400g	579	UN			
63	Emustab 200 grs	89	UN			
64	Erva Doce 10g	465	PCT			
65	Erva Mate 1Kg	106	PCT			
66	Ervilha em Lata de 500g	646	UN			
67	Ervilha em Grão	500	KG			
68	Extrato de Tomate 850g	412	UN			
69	Farinha de Arroz Alim. Inf. 400g	653	UN			
70	Farinha de Aveia Alim. Inf. 400g	573	UN			
71	Farinha de Mandioca	1151	PCT			

Prefeitura Municipal de Cláudia





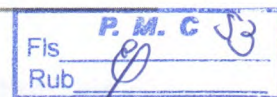
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	1Kg				
72	Farinha de Mandioca Torrada 1Kg	814	PCT		
73	Farinha de Milho 500g	485	PCT		
74	Farinha de Rosca 1 Kg	372	PCT		
75	Farinha de Trigo 1Kg	1610	PCT		
76	Farinha de Trigo Especial 1Kg	1054	PCT		
77	Farinha Láctea 400g	403	UN		
78	Farinha para Quibe 500g	425	PCT		
79	Farofa Pronta 250g	347	PCT		
80	Farinha Temperada 300g	373	PCT		
81	Feijão Carioca 1 Kg	1948	PCT		
82	Feijão Preto 1Kg	988	PCT		
83	Fermento Biológico 125g	315	UN		
84	Fermento em Pó 100g	756	UN		
85	Fermento em Pó 250g	660	UN		
86	Fermento Químico 250gr	161	UN		
87	Folha de Louro 10 Gr	130	PCT		
88	Fubá 1Kg	1587	PCT		
89	Frutas Cristalizadas 500 grs	132	PCT		
90	Grão de Bico 500 Gr	200	PCT		
91	Gelatina em Pó 85g	5230	CX		
92	Iogurte 1 litro sabores	565	UN		

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

	variados					
93	Iogurte natural 200g	2590	UN			
94	Laranja 5kg	2945	SACO			
95	Leite Condensado 395g	1089	UN			
96	leite de coco 200ml	659	UN			
97	leite em po de soja 400 gs	200	UN			
98	Leite em Pó 400g	551	LATA			
99	Leite De Soja Lt	670	LITRO			
100	Leite Longa Vida 1L	4449	LITRO			
101	Leite pasteurizado	140	LITRO			
102	Lentilha 500 Gr	245	PCT			
103	Linhaca em grao 250g	200	PCT			
104	Limão Taiti	166	KG			
105	Maçã	7322	KG			
106	Macarrão Conchinha 500g, 1ª qualidade	1416	PCT			
107	Macarrão Espaguete 500g, 1ª qualidade	2746	PCT			
108	Macarrão Espaguete Furad. (Grosso) 500g, 1ª qual.	548	PCT			
109	Macarrao Integral 500g	2100	PCT			
110	Macarrão Instantâneo 85g, 1ª qualidade	536	PCT			
111	Macarrão Parafuso 500g, 1ª qualidade	2626	PCT			
112	Macarrao para Lasanha 500g	470	PCT			

Prefeitura Municipal de Cláudia





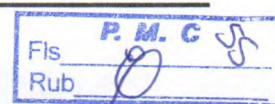
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

113	Massa p/Lasanha 500 Gr	10	PCT			
114	Manjeriçãõ 10 gr	290	PCT			
115	Maionese 500g	227	UN			
116	Mamãõ Formosa kg	1581	KG			
117	Mandioca	593	KG			
118	Maracujã	587	KG			
119	Margarina 1Kg 0% Gordura trans	553	UN			
120	Margarina 500 g 0% Gordura trans	380	UN			
121	Melancia kg	8270	KG			
122	Melado de Cana 500 gs	425	UN			
123	Milho para Pipoca 500g	1290	PCT			
124	Milho Verde Em Espiga	120	KG			
125	Milho Verde em Lata de 200g	595	LT			
126	Mistura para Leite Sabor Morango 400g	803	UN			
127	Molho de tomate 250g	1800	UN			
128	Nõz-moscada 10 gr	150	PCT			
129	Õleo de Soja	3926	UN			
130	Õleo de Girassol	370	UN			
131	Orãgano 100 gr	262	PCT			
132	Ovos Vermelhos em Dũzia	570	DZ			
133	Pãõ Francês kg	32100	KG			

Prefeitura Municipal de Cláudia





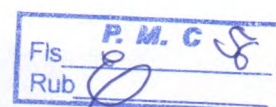
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

134	Pão Recheado tipo Cuca KG	1274	KG			
135	Pão Doce Kg	275	KG			
136	Pão Caseiro kg	40	KG			
137	Pepino kg	760	KG			
138	Pessêgo em Conserva 830gr	258	UN			
139	Pimenta do Reino 20 gs	81	PCT			
140	Pimentão	180	KG			
141	Polpa de frutas 1Kg	866	KG			
142	Polvilho Azedo 1Kg	927	PCT			
143	Polvilho Doce 1kg	740	PCT			
144	Proteína texturizada de soja 500 gr	325	PCT			
145	Quirera 1Kg	574	KG			
146	Queijo Minas Padrão kg	270	KG			
147	Queijo Minas Frescal kg	385	KG			
148	Queijo Cottage kg	280	KG			
149	refrigerante 2 lt	4610	LT			
150	Repolho KG	3374	KG			
151	Requeijão kg	495	KG			
152	Ricota kg	380	KG			
153	Rúcula kg	640	KG			
154	Sagu 500g	1334	PCT			
155	Sal 1Kg	1811	PCT			
156	Sal Amoníaco 30g	169	PCT			
157	Sal Grosso 1 Kg	126	PCT			
158	Sardinha 250g	2786	UN			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

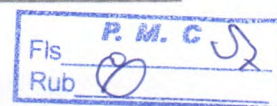
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

159	Soja em Grãos 500 gr	860	UN			
160	Suco 1kg	764	KG			
161	Tempero Completo 1Kg	218	UN			
162	Tomate	3470	KG			
163	Vinagre de Maçã 500ml	905	UN			
164	Xarope Artificial de Groselha 900ml	250	UN			

ITENS	PRODUTOS	QDES	VL.UNIT	VL.TOTAL
165	ALCATRA BOVINA KG	2418		
166	BIFE KG	3117		
167	BIFE S/OSSO DE PORCO KG	1580		
168	BISTECA BOVINA KG	3366		
169	BISTECA DE PORCO KG	1180		
170	CARNE ACEM KG	4286		
171	CARNE BOVINA KG	1530		
172	CARNE MOIDA KG	5842		
173	CARNE PORCO KG	1460		
174	CARNE DE CARNEIRO: LOMBO, PALETA(CUBOS) KG	4420		
175	CARNE PATINHO KG	3400		
176	CARNE MAMINHA KG	3230		
177	CARNE FRAUDINHA KG	3200		
178	COSTELA BOVINA KG	732		
179	COXA E SOBRECOXA KG	9000		
180	COXAO DURO KG	3150		
181	COXAO MOLE KG	3200		
182	FIGADO(BIFE OU ISCA) KG	1190		
183	FILE DE FRANGO KG	4320		
184	FRANGO CAIPIRA INTEIRO KG	20		
185	FRANGO CONGELADO KG	11738		

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

186	LINGÜIÇA KG	526		
187	LOMBO DE POCO KG	1820		
188	MEIO DA ASA-FRANGO KG	7934		
189	MORTADELA KG	466		
190	MUSCULO PICADO KG	3920		
191	MUSSARELA KG	632		
192	PALETA KG	382		
193	PEITO DE FRANGO KG	3332		
194	PEIXE FILE (TILAIA,PANGA,PINTADO,MERLUZA,KG	10150		
195	PERNIL DE PORCO S/ PELE/OSSO KG	1450		
196	PRESUNTO KG	594		
197	SALSICHA KG	364		
198	SALSICHA SEM CORANTE KG	1220		

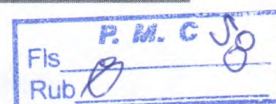
A empresa declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Prazo de entrega:.....

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO III

PREGÃO N.º 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES

(papel timbrado da empresa)

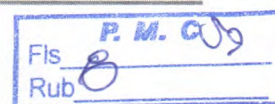
A.....(razão social da
empresa), CNPJ n.º....., localizada à
....., declara, em conformidade
com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos
supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação
para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato
Grosso – Pregão N.º 008/2014.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO IV

PREGÃO N.º 008/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

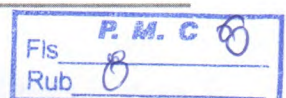
Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 008/2014, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

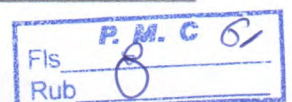
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado de capacidade técnica
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador);
- Conta bancária – pessoa jurídica (banco - agência/cidade- conta corrente);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

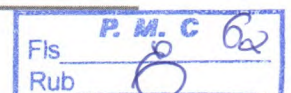
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal;
- Declaração de disponibilidade de entrega dos produtos ou realização de serviços de conforme licitação, sob a pena do art. 299 do código penal;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VI

PREGÃO N.º 008/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
CNPJ _____, inscrição estadual _____,
com o ramo de _____, situada na
_____ (endereço completo) _____,
neste ato representada pelo seu _____, Sr.
_____, brasileiro, casado, _____
RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na
_____ (endereço residencial
completo) _____, Através do presente, credencia o(a)
Sr.(a)....., portador(a) do RG
n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação
instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na
modalidade Pregão n.º 008/2014, na qualidade de representante legal,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa....., bem como formular propostas, ofertar
lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2014.

Diretor ou Representante Legal

obs: é necessário reconhecer firma.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VII

PREGÃO N.º 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

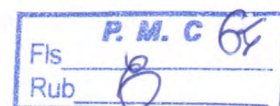
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 008/2014.

....., de de 2014.

Diretor ou Representante Legal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO VIII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014.**

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

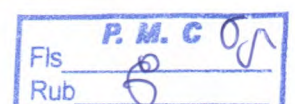
– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme locais, e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

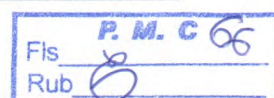
Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Os preços serão fixos e irrecorríveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

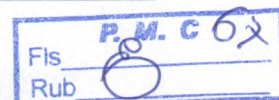
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

- (61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;
- (117)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
- (137)05.001.12.361.0017.1028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ensino Fundamental)
- (157)05.001.12.365.0017.1025/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Creche.
- (158)05.001.12.365.0017.1027/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Pré-Escola.
- (166)05.001.12.367.0017.1026/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Especial)-Pestalozzi.
- (350)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 –Sec. Municipal De A. Social (CREAS)
- (347)07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00–Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)
- (312)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.APOIO e SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL).
- (332)07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(CRAS)
- (353)07.003.08.243.0026.1152/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)
- (357)07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)
- (350)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social (PETI)
- (421)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
- (450)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
- (243)06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

(275)06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00 – Secretaria Munic. de Saúde(PSF S)

(369)08.001.15.122.0015.2041/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(92)04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

(436)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.**

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

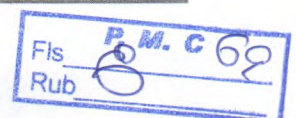
CNPJ N° 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT ___ de _____ de 2014.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Empresa Detentora da Ata
CNPJ:

Testemunhas:

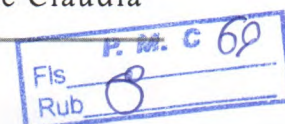
Nome:

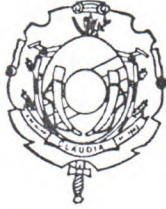
CPF:

Nome :

CPF:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE
DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.



RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Jurídico

OAB 8016





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N.º 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

(Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98).

Interessado: Prefeitura Municipal de Cláudia

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 11 de Março de 2014, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: 08:00 horas

Local: Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Cláudia.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta a Pregoeira Oficial, até às 08:00 (oito) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

*A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações dos materiais e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

Capítulo II - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;

(117)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(137)05.001.12.361.0017.1028/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ensino Fundamental)

(157)05.001.12.365.0017.1025/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Creche.

(158)05.001.12.365.0017.1027/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Infantil)-Pré-Escola.

(166)05.001.12.367.0017.1026/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura (Ed. Especial)-Pestalozzi.

(350)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 –Sec. Municipal De A. Social (CREAS)

(347)07.004.08.241.0026.1153/3390.30.00–Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)

(312)07.002.08.244.0013.2050/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.APOIO e SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	P. M. C.
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

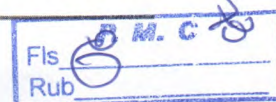
- (332)07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(CRAS)
- (353)07.003.08.243.0026.1152/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)
- (357)07.003.08.243.0028.2036/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)
- (350)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social (PETI)
- (421)09.001.20.606.0009.2032/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
- (450)11.001.27.812.0012.2042/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
- (243)06.001.10.301.0010.2040/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- (275)06.002.10.301.0032.2001/3390.30.00 – Secretaria Munic. de Saúde(PSF S)
- (369)08.001.15.122.0015.2041/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos
- (92)04.001.04.122.0004.2018/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.
- (436)10.001.18.122.0023.2013/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS** (envelopes n.º 01) e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** (envelope n.º 02), separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 008/2014

Data e hora da abertura: 11/03/2014 às 08:00 hs

Razão Social:

Endereço completo da licitante

CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREGÃO N.º 008/2014

Data e hora da abertura: 11/03/2014 às 08:00 hs

Razão Social.....

Endereço completo da licitante

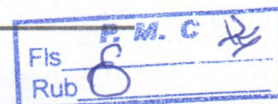
CNPJ..... INSC. EST.....

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.3 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidor deste Município.
- e) Estrangeiras, que não funcionem no país.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

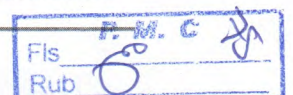
4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, Folha do Estado e disponibilização gratuita do Edital completo na Internet, site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR.

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidora designada como Pregoeira, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declaradas as licitantes vencedoras, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo VI**);

4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;

4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.

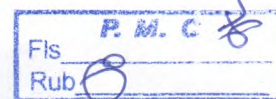
4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

4.9. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no **Anexo VII**.

Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

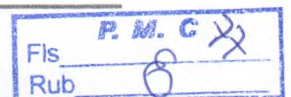
5.1. A(s) licitante (s) deverão apresentar **em envelopes separados, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelope lacrado, não transparente**, denominado:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- c) Descrição dos materiais, compatíveis com o descrito no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital;
- d) **Cotação de preço por item** expresso em moeda corrente nacional, devendo constar o preço unitário e total de cada item, a marca ou fabricante, como também o valor total geral, numérico e por extenso;
- e) Nos valores das propostas deverão estar incluídas todas as despesas com tributos, certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza inerentes ao objeto da licitação;
- f) **Validade mínima da proposta de 12 (doze) meses** a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.3 Aplica-se a esse Certame Licitatório (PP N° 008/2014), os dispositivos legais pertinentes à Lei Municipal n° 009/99 (Código de Vigilância Sanitária), bem como toda a normativa vigente à respeito do prazo de validade e estado de conservação dos alimentos.
- 5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.4. Os produtos estarão sujeitos a amostras, após a abertura da proposta, podendo ser desclassificados.

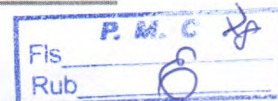
Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário e ou dirigentes legais.
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

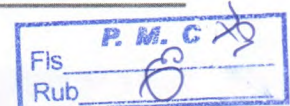
6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições). Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão da PGE (Procuradoria Geral do Estado).

6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviço equivalente a qualquer outro órgão ou entidade do Poder Público ou a empresas privadas;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- b) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial do ano do último exercício, já exigível e apresentado na forma da lei.

6.1.5 – Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- a) A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme ANEXO – IV), sob as penas da Lei.

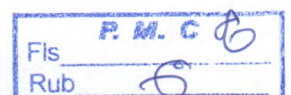
6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou acompanhadas das vias originais para conferência, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo VI), a Declaração prevista no Anexo VII juntamente com os envelopes de proposta e habilitação.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.1.2. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor POR ITEM.

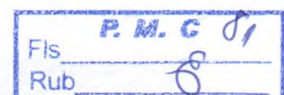
7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor por ITEM da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. A Pregoeira poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários e totais de cada item;

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C	62
Rub		6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Pregoeira.

Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C
Rub	8



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por ITEM**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do item a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por item**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

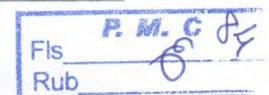
9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio a Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexo;

9.11. A Pregoeira Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

Capítulo X - DOS PREÇOS

10.1. Os preços serão considerados no seu valor por item, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos materiais, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexecutáveis na forma da lei.

Capítulo XI - DO REAJUSTE

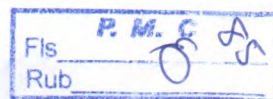
11.1. Os preços dos gêneros alimentícios apresentados nas propostas serão permanentes e irremovíveis de acordo com a legislação vigente.

Capítulo XII - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for (em) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(s), de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Capítulo XIII - DO PAGAMENTO

13.1. A empresa licitante deverá apresentar a nota fiscal correspondentes aos itens do qual foi vencedora, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias da Ordem de Fornecimento.

13.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração;

13.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

13.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

Capítulo XIV - DA VIGÊNCIA

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinada com a licitante vencedora terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

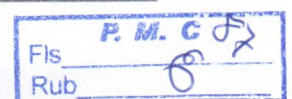
Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender a Ordem de Fornecimento, entregando os produtos constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**, devendo ser de primeira qualidade, caso isso não ocorra, será este produto devolvido e a empresa deverá repor com produto de boa qualidade e com os mesmos valores e condições propostos;
- b) Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- d) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor para o fornecimento do objeto deste edital;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- g) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
 - b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
 - c) Efetuar o recebimento dos materiais, em conformidade com as especificações estipuladas no **Anexo I**;
 - d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
 - e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- F) Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.- De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

17.1.2 A multa prevista no item 17.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

17.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

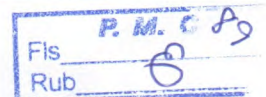
17.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

17.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

17.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XVIII - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

18.1. O recebimento dos materiais será feito nos termos do art. 73, II, alíneas “a” e “b”.

Capítulo XIX - - DA RESCISÃO

19.1. A inexecução total ou parcial dos serviços a ser contratado, o Município assegurará o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

19.2. A rescisão do Contrato, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

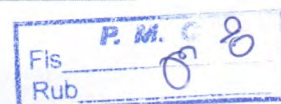
Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;

21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

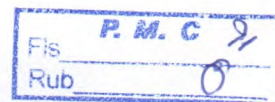
21.6. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8.. A Equipe de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Fone/fax (066) 3546-3100.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

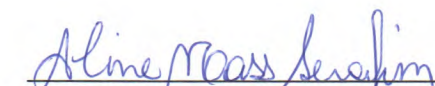
Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

21.10. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I - Termo de Referência; -2) Anexo II - Modelos de Proposta de Preços; 3) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente; 4) Anexo IV - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; 5) Anexo V - Relação de Documentos CRC - Pessoa Jurídica, 6) Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento; 7) Anexo VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação e Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Capítulo XXII. DO FORO

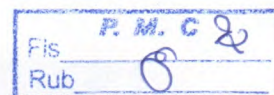
22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUDIA - MT, 26 de Fevereiro de 2014.


ALINE MASS SERAFIM

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

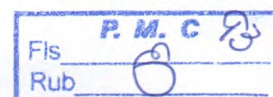
OBJETO: O objeto do presente pregão é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES E PETI E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações dos itens a seguir:

ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	PRODUTOS	QUANTIDADES	UND
01	Abacaxi	1052	KG
02	Abóbora Cabotia	814	KG
03	Abobrinha Verde	414	KG
04	Acelga	620	UN
05	Achocolatado em Pó 400g	4344	UN
06	Açúcar Cristal 2Kg	6220	PCT
07	Açúcar Refinado 1 Kg	430	PCT
08	Açúcar Mascavo 1Kg	319	PCT
09	Água em Galão de 20 litros	724	UN
10	Água mineral 350 ml	18026	UN
11	Alecrim 10 g Pct	570	UN
12	Alface Pés	1800	PES

Prefeitura Municipal de Cláudia





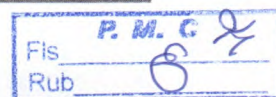
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

13	Alho kg	782	KG
14	Almeirão Mç	1044	MÇ
15	Amendoim 500g	856	PCT
16	Amido de Milho 500g	735	UN
17	Aveia em flocos 500g	386	UN
18	Arroz Integral 1 kg	370	UN
19	Arroz 5Kg tipo 1	3340	PCT
20	Açafrão 10 gr	390	PCT
21	Azeite de Oliva 500ml	296	UN
22	Banana Maçã Kg	3163	KG
23	Banana Nanica kg	12266	KG
24	Banana Da Terra Kg	570	KG
25	Batata Doce	342	KG
26	Batata Inglesa	3966	KG
27	Beterraba	1832	KG
28	Biscoito Doce 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade	1641	CX
29	Biscoito Maisena 400g, 1ª qualidade Cx c/20 un	735	CX
30	Biscoito Recheado 120g, 1ª qualidade C/12 UN	1548	CX
31	Biscoito Salgado 400g Cx. c/ 12 Un., 1ª qualidade	1248	CX
32	Bombom de 400g	150	CX
33	Café 500g	3128	PCT
34	Caldo de Carne 21g Cx. c/ 24 Un.	131	CX
35	Caldo de Galinha 21g Cx. c/ 24 Un.	137	CX
36	Camomila em Flor 10g	498	PCT
37	Canela em Pau 10g	420	PCT

Prefeitura Municipal de Cláudia





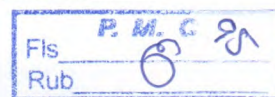
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

38	Canela em Pó 10g	386	PCT
39	Canjica Amarela 500g	1412	PCT
40	Canjica Branca 500g	1432	PCT
41	Catchup 400g	160	UN
42	Cebola	2734	KG
43	Cenoura	2345	KG
44	Cereal Infantil 230g	480	UN
45	Chá de Camomila c/15 saches	644	UN
46	Chá Mate 200g	400	UN
47	Chá Cidreira c/10 saches	200	UN
48	Cheiro Verde Mç	253	MÇ
49	Chocolate Granulado, pct 500grs	120	UN
50	Chuchu	1165	KG
51	Coco Ralado 100g sem açucar	1350	PCT
52	Colorau 1Kg	211	KG
53	Colorau 500g	537	PCT
54	Confeites Coloridos 80g	150	PCT
55	Corante líquido 10ml comestível	153	UN
56	Couve Chinesa 20 mç	733	MÇ
57	Cravo da Índia 10 Gr	105	PCT
58	Creme de Leite 300g	972	UN
59	Cuca	35	KG
60	Doce de Leite 400Gr	948	UN
61	Doce de Leite 900g	297	UN
62	Doce Tipo Schimier 400g	579	UN
63	Emustab 200 grs	89	UN
64	Erva Doce 10g	465	PCT

Prefeitura Municipal de Cláudia





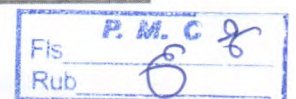
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

65	Erva Mate 1Kg	106	PCT
66	Ervilha em Lata de 500g	646	UN
67	Ervilha em Grão	500	KG
68	Extrato de Tomate 850g	412	UN
69	Farinha de Arroz Alim. Inf. 400g	653	UN
70	Farinha de Aveia Alim. Inf. 400g	573	UN
71	Farinha de Mandioca 1Kg	1151	PCT
72	Farinha de Mandioca Torrada 1Kg	814	PCT
73	Farinha de Milho 500g	485	PCT
74	Farinha de Rosca 1 Kg	372	PCT
75	Farinha de Trigo 1Kg	1610	PCT
76	Farinha de Trigo Especial 1Kg	1054	PCT
77	Farinha Láctea 400g	403	UN
78	Farinha para Quibe 500g	425	PCT
79	Farofa Pronta 250g	347	PCT
80	Farinha Temperada 300g	373	PCT
81	Feijão Carioca 1 Kg	1948	PCT
82	Feijão Preto 1Kg	988	PCT
83	Fermento Biológico 125g	315	UN
84	Fermento em Pó 100g	756	UN
85	Fermento em Pó 250g	660	UN
86	Fermento Químico 250gr	161	UN
87	Folha de Louro 10 Gr	130	PCT
88	Fubá 1Kg	1587	PCT
89	Frutas Cristalizadas 500 grs	132	PCT
90	Grão de Bico 500 Gr	200	PCT
91	Gelatina em Pó 85g	5230	CX

Prefeitura Municipal de Cláudia





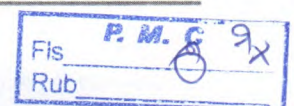
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

92	Iogurte 1 litro sabores variados	565	UN
93	Iogurte natural 200g	2590	UN
94	Laranja 5kg	2945	SACO
95	Leite Condensado 395g	1089	UN
96	leite de coco 200ml	659	UN
97	leite em po de soja 400 gs	200	UN
98	Leite em Pó 400g	551	LATA
99	Leite De Soja Lt	670	LITRO
100	Leite Longa Vida 1L	4449	LITRO
101	Leite pasteurizado	140	LITRO
102	Lentilha 500 Gr	245	PCT
103	Linhaca em grao 250g	200	PCT
104	Limão Taiti	166	KG
105	Maçã	7322	KG
106	Macarrão Conchinha 500g, 1ª qualidade	1416	PCT
107	Macarrão Espaguete 500g, 1ª qualidade	2746	PCT
108	Macarrão Espaguete Furad. (Grosso) 500g, 1ª qual.	548	PCT
109	Macarrao Integral 500g	2100	PCT
110	Macarrão Instantâneo 85g, 1ª qualidade	536	PCT
111	Macarrão Parafuso 500g, 1ª qualidade	2626	PCT
112	Macarrao para Lasanha 500g	470	PCT
113	Massa p/Lasanha 500 Gr	10	PCT
114	Manjericão 10 gr	290	PCT
115	Maionese 500g	227	UN

Prefeitura Municipal de Cláudia





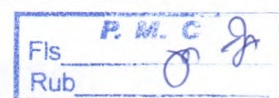
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

116	Mamão Formosa kg	1581	KG
117	Mandioca	593	KG
118	Maracujá	587	KG
119	Margarina 1Kg 0% Gordura trans	553	UN
120	Margarina 500 g 0% Gordura trans	380	UN
121	Melancia kg	8270	KG
122	Melado de Cana 500 gs	425	UN
123	Milho para Pipoca 500g	1290	PCT
124	Milho Verde Em Espiga	120	KG
125	Milho Verde em Lata de 200g	595	LT
126	Mistura para Leite Sabor Morango 400g	803	UN
127	Molho de tomate 250g	1800	UN
128	Nóz-moscada 10 gr	150	PCT
129	Óleo de Soja	3926	UN
130	Óleo de Girassol	370	UN
131	Orégano 100 gr	262	PCT
132	Ovos Vermelhos em Dúzia	570	DZ
133	Pão Francês kg	32100	KG
134	Pão Recheado tipo Cuca KG	1274	KG
135	Pão Doce Kg	275	KG
136	Pão Caseiro kg	40	KG
137	Pepino kg	760	KG
138	Pessêgo em Conserva 830gr	258	UN
139	Pimenta do Reino 20 gs	81	PCT
140	Pimentão	180	KG

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

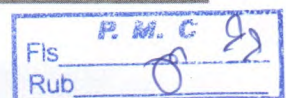
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

141	Polpa de frutas 1Kg	866	KG
142	Polvilho Azedo 1Kg	927	PCT
143	Polvilho Doce 1kg	740	PCT
144	Proteína texturizada de soja 500 gr	325	PCT
145	Quirera 1Kg	574	KG
146	Queijo Minas Padrão kg	270	KG
147	Queijo Minas Frescal kg	385	KG
148	Queijo Cottage kg	280	KG
149	refrigerante 2 lt	4610	LT
150	Repolho KG	3374	KG
151	Requeijão kg	495	KG
152	Ricota kg	380	KG
153	Rúcula kg	640	KG
154	Sagu 500g	1334	PCT
155	Sal 1Kg	1811	PCT
156	Sal Amoníaco 30g	169	PCT
157	Sal Grosso 1 Kg	126	PCT
158	Sardinha 250g	2786	UN
159	Soja em Grãos 500 gr	860	UN
160	Suco 1kg	764	KG
161	Tempero Completo 1Kg	218	UN
162	Tomate	3470	KG
163	Vinagre de Maçã 500ml	905	UN
164	Xarope Artificial de Groselha 900ml	250	UN

ITENS	PRODUTOS	QUANTIDADES
165	ALCATRA BOVINA KG	2418
166	BIFE KG	3117
167	BIFE S/OSSO DE PORCO KG	1580

Prefeitura Municipal de Cláudia





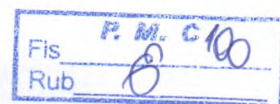
ESTADO DE MATO GROSSO

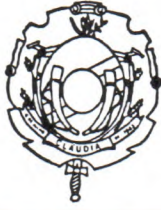
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

168	BISTECA BOVINA KG	3366
169	BISTECA DE PORCO KG	1180
170	CARNE ACEM KG	4286
171	CARNE BOVINA KG	1530
172	CARNE MOIDA KG	5842
173	CARNE PORCO KG	1460
174	CARNE DE CARNEIRO: LOMBO, PALETA(CUBOS) KG	4420
175	CARNE PATINHO KG	3400
176	CARNE MAMINHA KG	3230
177	CARNE FRAUDINHA KG	3200
178	COSTELA BOVINA KG	732
179	COXA E SOBRECOXA KG	9000
180	COXAO DURO KG	3150
181	COXAO MOLE KG	3200
182	FIGADO(BIFE OU ISCA) KG	1190
183	FILE DE FRANGO KG	4320
184	FRANGO CAIPIRA INTEIRO KG	20
185	FRANGO CONGELADO KG	11738
186	LINGÜIÇA KG	526
187	LOMBO DE POCO KG	1820
188	MEIO DA ASA-FRANGO KG	7934
189	MORTADELA KG	466
190	MUSCULO PICADO KG	3920
191	MUSSARELA KG	632
192	PALETA KG	382
193	PEITO DE FRANGO KG	3332
194	PEIXE FILE (TILÁIA,PANGA,PINTADO,MERLUZA,KG	10150
195	PERNIL DE PORCO S/ PELE/OSSO KG	1450
196	PRESUNTO KG	594
197	SALSICHA KG	364
198	SALSICHA SEM CORANTE KG	1220

Prefeitura Municipal de Cláudia





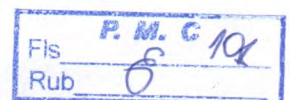
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, em 48 (quarenta e oito) horas no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA


Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

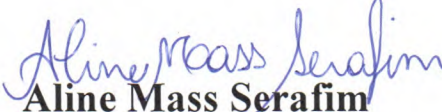
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

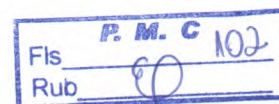
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 11 de Março de 2014, às 08:00 hrs estará abrindo as propostas do pregão presencial – Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 25 de Fevereiro de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Aline Mass Serafim
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário público **CARLOS CESAR PETTENAN FRONZA**, matriculado sob nº. 017, para exercer a função de vistoriador da Agência Municipal de Trânsito de Campos de Júlio-MT.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 11 de Março de 2014, às 08:00 hrs estará abrindo as propostas do pregão presencial – Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 25 de Fevereiro de 2014. **João Batista Moraes De Oliveira** – Prefeito Municipal / Aline Mass Serafim – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema Registro De Preços, com data de abertura prevista para o dia 14 de Março de 2014, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas com respectivo Código Localizador e Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Colíder/MT**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Colíder/MT, em 25 de Fevereiro de 2014. Zenilda Alves de Oliveira-Pregoeira Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 028/2014, fica prorrogado a abertura do pregão 010/2014 para o dia 05 de Março de 2014 às 16h00min, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanente para serem utilizados em diversas Secretarias Município de Colíder- MT. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Colíder – MT, 25 de Fevereiro de 2014. Zenilda Alves de Oliveira-Pregoeira Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 028/2014, fica prorrogado a abertura do pregão 011/2014 para o dia 05 de Março de 2014 às 12h00min, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Hospedagem, Alimentação e Translado de Pacientes do Município de Colíder-MT. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Colíder – MT, 25 de Fevereiro de 2014. Zenilda Alves de Oliveira-Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 010/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS EXIGIDOS POR LEI, BEM COMO DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 13/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP:

78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 25 de fevereiro de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT toma público aos interessados que a licitação realizada no dia 25/02/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 005/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO XII COMODORO FOLIA – CARNAVAL DE RUA DE COMODORO – MT, NOS DIAS 1, 2, E 3 DE MARÇO DE 2014**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **EVENTUS PRODUÇÕES LTDA - EPP**.

Comodoro – MT, 25 de fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2012 – DATA: 19/02/2014. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. 20 DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT. ALTERA A CLAUSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) TOTALIZANDO PARA MAIS 240 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO MESMO. DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2010 – DATA: 25/02/2014. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS. ALTERA A CLAUSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) TOTALIZANDO 1287 DIAS .

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização do transporte escolar, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **Data:** 13/03/2014. **Horário:** credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital à disposição na sede da mesma, horário de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com licitacaopmda@hotmail.com.

Dom Aquino-MT, 21 de fevereiro de 2014.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira Oficial. - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

Objeto: Consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de reforma da edificação existente no prédio do centro de reabilitação "ARISTON DELMONDES DA SILVA", de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante deste edital, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a mesma, a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar, juntamente com o Engenheiro deste Município de Dom Aquino – MT. **Tipo da Licitação:** MENOR PREÇO. **Data:** 18/03/2014. **Horário:** às 08:00 horas (horário de Mato Grosso). **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 28.499,12 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos). **VISITA TÉCNICA:** A visita deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451 1127, 3451 1202, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais). O Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante pagamento e a apresentação do original do comprovante de pagamento do mesmo na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito

Fls. P. M. C. 103
Rub. 0

JOSÉ BATISTA PALHARIM - MEI

Rua José de Mesquita nº 1064 – Centro / Cláudia – MT CEP: 78.540-000

Fone: 66 9962-9667

CNPJ: 97.534.286/0001-27

Insc. Est.: 13.429.215-4


ANEXO VI

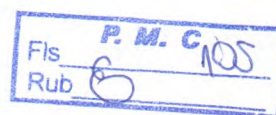
PREGÃO Nº 008/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

JOSÉ BATISTA PALHARIM (MEI), inscrita no **CNPJ/MF nº 97.534.286/0001-27**, inscrição estadual nº 13.429.215-4, com ramo de Fabricação de Sucos de Fruta, sediada a Rua José de Mesquita nº 1064, bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, neste ato representado pelo Sr. José Batista Palharim, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3422978-3, expedida por SSP/PR, CPF nº 476.507.109-04 através do presente credencia o Sr. José Batista Palharim, portador da Carteira de Identidade nº 3422978-3, expedida por SSP/PR, CPF nº 476.507.109-04, a participar da licitação instaurada no município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na Modalidade Pregão nº 008/2014, na qualidade de representante legal, outorga lhe poderes para pronunciar se em nome da empresa JOSE BATISTA PALHARIM, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Município de Cláudia, 10 de março de 2014


José Batista Palharim
CPF - 476.507.109-04
José Batista Palharim – Microempreendedor



JOSÉ BATISTA PALHARIM - MEI

Rua José de Mesquita nº 1064 – Centro / Cláudia – MT CEP: 78.540-000

Fone: 66 9962-9667

CNPJ: 97.534.286/0001-27

Insc. Est.: 13.429.215-4

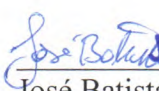
ANEXO VII

PREGÃO Nº 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

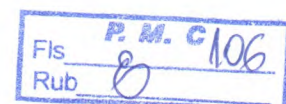
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JOSÉ BATISTA PALHARIM (MEI), inscrita no **CNPJ/MF nº 97.534.286/0001-27**, inscrição estadual nº 13.429.215-4, com ramo de Fabricação de Sucos de Fruta, sediada a Rua José de Mesquita nº 1064, bairro Centro, município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, DECLARA em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para a habilitação para este certame licitatório no município de Cláudia – estado de Mato Grosso – Pregão nº 008/2014.

Município de Cláudia – MT, 10 de Março de 2014


José Batista Palharim
CPF: 476.507.109-04

José Batista Palharim – Microempreendedor
CPF: 476.507.109-04



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE BATISTA PALHARIM 47650710904

Nome do Empresário

JOSE BATISTA PALHARIM

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

34229783

Órgão Emissor

S S P

UF Emissor

PR

CPF

476.507.109-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

12/07/2011

Números de Registro

CNPJ

97.534.286/0001-27

NIRE

51-8-0027155-8

Endereço Comercial

CEP

78540-000

Logradouro

RUA JOSE DE MESQUITA

Número

1064

Bairro

CENTRO

Município UF

CLAUDIA MT

Ponto de Referência

AO LADO IGREJA CATOLICA

Atividades

Data de Início de Atividades

12/07/2011

Código da Atividade Principal

10.33-3/02

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	10.31-7/00	Fabricante de conservas de frutas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

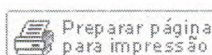
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

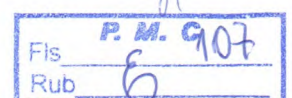
Número do Recibo:	ME33176145
Número do Identificador:	00047650710904

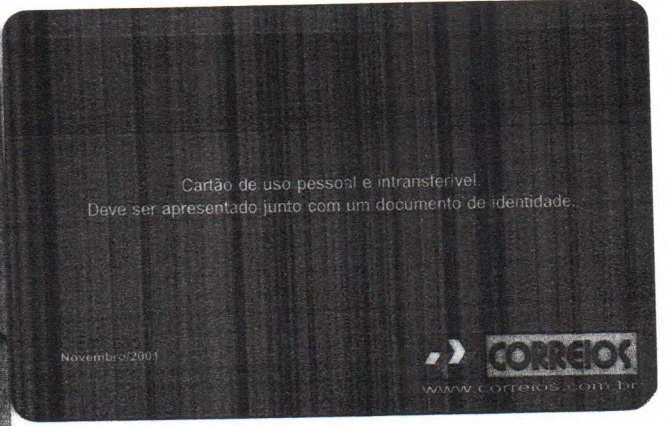
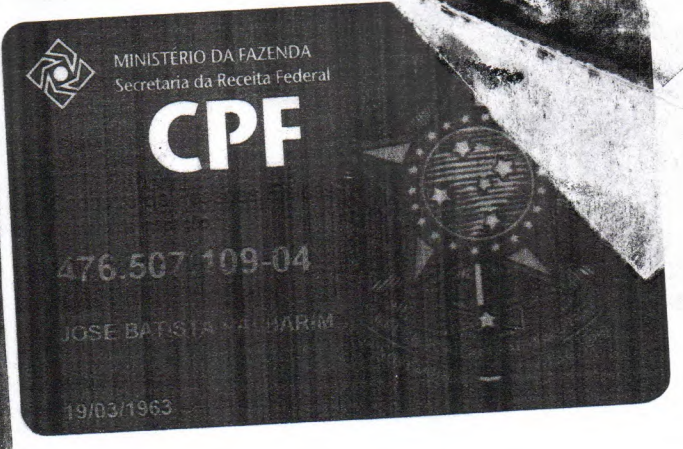
Data de Emissão:

22/02/2014

**Instruções para Impressão**

A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).
Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.





Handwritten signatures in blue ink.

Autenticação Firmada como o Original
Cláudia 10/03/14
Shirley Votzchek
Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C
Fls 108
Rub

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

CNPJ: 05.873.611/0001-68

Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000 – Fone – 3546-1925 – Cláudia – MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 ANEXO VI

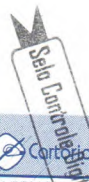
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO, inscrita no nº CNPJ: 05.873.611/0001-68, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP 78.540-000, neste ato representa pela sua Titular. Sr^a. Zulema Dresch Corá, Administradora, Portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2661995-4, SEJSP/MT e do CPF nº 567.206.531-72, **CRENCENCIA** o Sr. Douglas Dresch Corá, Contador, Portador da Carteira de Identidade RG nº. 1158602-8 SSP/MT e do CPF nº 931064751-53, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 008/2014, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Cláudia – MT, 07 de março de 2014.



Zulema Dresch Corá
Zulema Dresch Corá
CPF 567.206.531-72
Sócio-Gerente



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 418
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA, MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **ZULEMA DRESCH CORA CPF: 567.206.531-72 (1858)**

Selo Digital AKF 19959 R\$ 4,80 Cod.: 22

Cláudia-MT, 10 de março de 2014. Horário: 16h15

Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Fátima Aparecida Lourenço - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

P. M. C. 109
Fls. 0
Rub. 0

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

CNPJ: 05.873.611/0001-68

Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000 – Fone – 3546-1925 – Cláudia – MT

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa **ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO**, inscrita no nº **CNPJ: 05.873.611/0001-68**, sediada em Cláudia, estado de Mato Grosso, na Rua P, Quadra 15, Lote 09, s/nº, Habitar Brasil, CEP. 78.540-000, através de sua representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso – Pregão N.º 008/2014.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Cláudia – MT, 07 de março de 2014.

5.873.611/0001-68

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

RUAP Q 15 L 09 HABITAR BRASIL

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT


Zulema Dresch Cora
CPF 567.208.531-72
Sócio-Gerente

P. M. C
Fls. 110
Rub. 6

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

DOUGLAS DRESCH CORA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/05/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

DOUGLAS DRESCH CORA

Nº de Inscrição

931064751-53



Data do Nascimento

09/11/82

P. M. C
Fls
Rub

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1158602-8 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/08/1999

NOME DOUGLAS DRESCH CORA

FUNÇÃO

NELSON CORA

NATURALIDADE CLÁUDIA-MT

DOC ORIGEM TERNANÓPOLIS-SP

CPF * * * 1158602-8

COORDENADOR DE IDENTIFICAÇÃO

BRASIL LIVRE DA FURCA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIOLDO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Reconheço fielmente como o Original.
Cláudia 19/03/14
Shurley Yotschetz
Prefeitura Municipal de Cláudia



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

CNPJ 09.513.981/0001-45

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Telefax: (66) 3546-1684 - CEP 78.540-000 - Cláudia - MT

Livro P-61

Folha 004

PROCURAÇÃO QUE ZULEMA DRESCH CORÁ, OUTORGA A FAVOR DOUGLAS DRESCH CORÁ, NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e treze (20/09/2013), neste Serviço Notarial, situado a Avenida Gaspar Dutra, nº 981 – Sala 02, na Cidade, Município e Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, perante mim, Ederson Tiago Pereira, Escrevente Autorizado, compareceu como **OUTORGANTE: ZULEMA DRESCH CORÁ**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral nº 2661995-4 SEJSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 567.206.531-72, residente e domiciliada à Rua. P, Quadra nº 15, Lote nº 09, Bairro Cabo Manoel Agostinho do Nascimento, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso; cuja identidade e capacidade civil reconheço e dou fé, pelos documentos que me foi apresentado. E, então, pela outorgante me foi dito que, por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: DOUGLAS DRESCH CORÁ**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 1158602-8 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 931.064.751-53, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, nº 1.047, centro, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso; a quem confere amplos poderes para junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, representar a outorgante na participação de licitações públicas, concordar com todos os seus termos, apresentar e assinar documentação de propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, reclamações, protestos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, representá-la ainda em pregões presenciais, podendo assinar todos e quaisquer tipos de documentos em nome da outorgante. Praticar enfim todos os atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste mandato, sendo vedado o substabelecimento. Assim disse, do que dou fé. E me pediu este instrumento, que lavrei e lhe foi lido em voz alta, achou conforme, outorga, aceita e assina na forma abaixo, ficando expressamente dispensadas as presenças e assinaturas de testemunhas nos termos da CNGCE/MT – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça relativas ao Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. Eu, Ederson Tiago Pereira, Escrevente Autorizado, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Tatiane Garcia Leal, Tabeliã Substituta dou fé e assino. (Emolumentos R\$ 62,10).

Zulema Dresch Corá
Zulema Dresch Corá

Ederson Tiago Pereira
Ederson Tiago Pereira
Escrevente Autorizado

Tatiane Garcia Leal
Tatiane Garcia Leal
Tabeliã Substituta

Reconheço Fielmente como o Original.
Cláudia 10/09/13
Shirley Volzschetz
Prefeitura Municipal de Cláudia

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
CEP: 78540-000

Cortório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 19

AHZ 6100 **R\$ 62,10**

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110139132-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ZULEMA DRESCH CORÁ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ERNESTO BENNO DRESCH		(mãe) ALMA DRESCH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-08-1954	IDENTIDADE número 52.159/00017	Órgão emissor DRT	UF MT
CPF (número) 567.206.531-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA EPITÁCIO PESSOA			NÚMERO 1047
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA P Q. 15 L 09			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO HABITAR BRASIL	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PÁIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-2003		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.873.611/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Zulema Dresch Corá - Comércio</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11-07-2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Zulema Dresch Corá</i>	

Reconheço Fielmente como o Original.
Cláudia 10.03.11
Shirley Tokchete
Prefeitura Municipal de Cláudia

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Elizangela Santos Dias
Analista
Matrícula Nº 139946
WCEMAT

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2011 SOB Nº: 20110697340
Protocolo: 11/069734-0, DE 14/07/2011
Empresa: 51 1 0139132 5
ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO
JOAO GILBERTO CALVO 1360272
SECRETARIO GERAL
P. M. C.
FIS
Rub

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101391325		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZULEMA DRESCH CORÁ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ERNESTO BENNO DRESCH		(mãe) ALMA DRESCH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1954	IDENTIDADE (número) 2661995-4	Órgão emissor SEJSP	UF MT
CPF (número) 567.206.531-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EPITÁCIO PESSOA			NÚMERO 1047
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78.540-000	
MUNICÍPIO CLÁUDIA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZULEMA DRESCH CORÁ - COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA P. Q. 15 L 09			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO HABITAR BRASIL	CEP 78.540-000	
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4784900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05873611000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Zulema Dresch Corá</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Zulema Dresch Corá</i>		

Shirley Potzschetz
 10.03.14
 Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[Handwritten signature]
 Joelson Aparecida Rondon
 Analista - Matr. 206900024

AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ATIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2012 SOB Nº: 2012072773
 Protocolo: 12/072777-3, DE 27/06/2012
 Empresa: 51 1 0139132 5
 ZULEMA DRESCH CORÁ -
 COMÉRCIO -
 JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL

P. M. C. 124
 Rub





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ZULEMA DRESCH CORÁ					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Chapecó		UF SC	NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (pai) Ernesto Benno Dresch			(mãe) Alma Dresch		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/08/1954	IDENTIDADE número 52.159/00017	Órgão emissor DRT	UF MT	CPF (número) 567206531-72	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Epitácio Pessoa					NÚMERO 1047
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CLAUDIA					UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Mato Grosso:					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ZULEMA DRESCH CORÁ - Comércio					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua P. Q. 15 L 09					NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Habitar Brasil	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 5213-2/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO MINIMERCADO.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Zulema Dresch Corá - Comércio</i>					
DATA DA ASSINATURA 25/08/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				

Reconheço Fielmente como o Original.
Cláudia 10/03/14
Shirley Yotchev
Prefeitura Municipal de Cláudia

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ernesto Esser M. da Silva
Analista - Mat. 806420011
JUC/MAFJ
030403

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2003
SOE Nº: 51101391325
E. protocolo: 031044625-2
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

Fis. P.M.C. 115
Rub. 80115

JOSÉ BATISTA PALHARIM - MEI

Rua José de Mesquita nº 1064 – Centro / Cláudia – MT CEP: 78.540-000

Fone: 66 9962-9667

CNPJ: 97.534.286/0001-27

Insc. Est.: 13.429.215-4

ANEXO II

PREGÃO N.º 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 11/03/2014, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Nome da Fantasia:	
Razão Social: JOSÉ BATISTA PALHARIM MEI	
CNPJ: 97.534.286/0001-27	Optante pelo Simples? MEI
Inscrição Estadual: 13.429.215-4	Inscrição Municipal:
Endereço: RUA JOSÉ DE MESQUITA Nº 1064	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia – MT
CEP: 78.540-000	EMAIL: adelsant@brturbo.com.br
Telefone: 66 9962-9667	Fax: 66 3546-1465
Banco: Brasil	Conta Bancária: 6835-2
Nome e nº da Agência:	Banco do Brasil – Cláudia MT – 5911-0


Item	Quant.	Descrição do Objeto	Marca	Preço Unit.	Preço Total
41	866 Kg	Polpa de Fruta de 1Kg	Maracujá	R\$- 12,20	R\$- 10.565,20

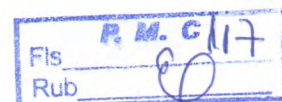
Valor por extenso: R\$- 10.565,20 (dez mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

A empresa JOSÉ BATISTA PALHARIM declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Prazo de entrega: (no ato do pedido)

Município de Cláudia-MT, 10 de março de 2014


José Batista Palharim
CPF: 476.507.109-04
Microempreendedor



Zulema Dresch Corá Comércio
CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1
Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

ANEXO II

PREGÃO N.º 008/2014-REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 11/03/2014, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

Nome Fantasia: **Corá Mercado**

Razão Social: **Zulema Dresch Corá Comércio**

CNPJ: **05.873.611/0001-68** Não Optante pelo **SIMPLES**

Endereço: **Rua P, Quadra 15 lote 09**

Bairro: **Habitar Brasil**

Cidade: **Cláudia**

CEP: **78540-000** E-MAIL: douglas.cora@hotmail.com

Telefone/Fax: **(66)3546-1925**

Banco: **Bradesco**

Conta Bancária: **7138-2**

Agência: **Cláudia N.º. 1924**

Corá
5.873.611/0001-68

ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

RUA P Q 15 L 09 HABITAR BRASIL

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT.



Corá Mercado
Corá Mercado

Zulema Dresch Corá Comércio

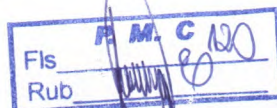
CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionado, visando o fornecimento dos produtos:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITENS	PRODUTOS	QTD	Und	MARCA	VALOR	TOTAL
1	Abacaxi	1052	Kg	Hawai	R\$ 3,99	R\$ 4.197,48
2	Abóbora Cabotia	814	Kg		R\$ 2,55	R\$ 2.075,70
3	Abobrinha Verde	414	Kg		R\$ 1,99	R\$ 823,86
4	Acelga	620	Un.		R\$ 5,90	R\$ 3.658,00
5	Achocolatado em pó 400G	4344	Un.	Muky	R\$ 2,85	R\$ 12.380,40
6	Açúcar Cristal 2Kg	6220	Pct.	Itamarati	R\$ 3,75	R\$ 23.325,00
7	Açúcar Refinado 1 Kg	430	Pct.	Itamarati	R\$ 2,45	R\$ 1.053,50
8	Açúcar Mascavo 1kG	319	Pct.	Natural life	R\$ 9,85	R\$ 3.142,15
9	Água em Galão de 20 litros	650	Un.	-	R\$ -	R\$ -
10	Água mineral 350ml	18026	Un.	-	R\$ -	R\$ -
11	Alecrin 10g PCT	570	Un.	Mika	R\$ 0,99	R\$ 564,30
12	Alface	1800	Pé		R\$ 1,99	R\$ 3.582,00
13	Alho	782	Kg		R\$ 12,90	R\$ 10.087,80
14	Almerão	1044	Mc.	-	R\$ 1,99	R\$ 2.077,56
15	Amendoim 500g	856	Pct.	Chopimpa	R\$ 5,85	R\$ 5.007,60
16	Amido de Milho 500G	735	Un.	Mika	R\$ 2,98	R\$ 2.190,30
17	Aveia em flocos 500G	386	Un.	Mika	R\$ 4,99	R\$ 1.926,14
18	Arroz integral 1kG	370	Un.	Zaeli	R\$ 5,85	R\$ 2.164,50
19	Arroz 5Kg tipo 1	3340	Un.	Koblentz	R\$ 9,98	R\$ 33.333,20
20	Açafrão 10g	390	Pct.	Mika	R\$ 0,99	R\$ 386,10
21	Azeite de Oliva 500ml	296	Un.	Lisboa	R\$ 7,75	R\$ 2.294,00
22	Banana Maçã	3163	Kg		R\$ 3,35	R\$ 10.596,05
23	Banana Nanica	12266	Kg		R\$ 2,85	R\$ 34.958,10
24	Banana Da Terra	570	Kg		R\$ 3,98	R\$ 2.268,60
25	Batata Doce	342	Kg		R\$ 3,85	R\$ 1.316,70
26	Batata inglesa	3966	Kg		R\$ 3,35	R\$ 13.286,10
27	Beterraba	1832	Kg		R\$ 3,85	R\$ 7.053,20
28	Bisc.doce 400g C/12 1°	1641	Cx.	Dallas	R\$ 35,76	R\$ 58.682,16
29	Biscoito Maisena 400g c/12 1°	735	Cx.	Liane	R\$ 69,00	R\$ 50.715,00
30	Bisc.Rech.120g 1°c/12un	1548	Cx.	Racine	R\$ 11,88	R\$ 18.390,24



Corá Mercado

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

Rua P, Quadra - 15 Lote - 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

31	Bisc.salgado 400g C/12 1°	1248	Cx.	Dallas	R\$ 35,76	R\$ 44.628,48
32	Bombom de 400G	150	Cx.	Garoto	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00
33	Café 500g	3128	Pct.	Solo	R\$ 6,99	R\$ 21.864,72
34	Caldo de Carne 21g c/24 Un.	131	Cx.	Maggi	R\$ 10,80	R\$ 1.414,80
35	Caldo de Galinha 21g c/24 Un.	137	Cx.	Maggi	R\$ 10,80	R\$ 1.479,60
36	Camomila em flor 5g	498	Pct.	Mika	R\$ 0,99	R\$ 493,02
37	Canela em Pau 10g	420	Pct.	Mika	R\$ 0,99	R\$ 415,80
38	Canela em Pó 10g	386	Pct.	Mika	R\$ 0,99	R\$ 382,14
39	Canjica Amarela 500G	1412	Pct.	Mika	R\$ 1,75	R\$ 2.471,00
40	Canjica Branca 500G	1432	Pct.	Mika	R\$ 2,25	R\$ 3.222,00
41	Catchup 400G	160	Un.	Konsumo	R\$ 2,85	R\$ 456,00
42	Cebola	2734	Kg	Nacional	R\$ 3,55	R\$ 9.705,70
43	Cenoura	2345	Kg		R\$ 3,75	R\$ 8.793,75
44	Cereal Infantil 230g	480	Un.	Mucilon	R\$ 5,65	R\$ 2.712,00
45	Chá de Camomila 10g	644	Un.	Leão	R\$ 2,45	R\$ 1.577,80
46	Chá Mate 250g	400	Un.	Leão	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
47	Chá Cidreira 10g	200	Un.	Leão	R\$ 2,25	R\$ 450,00
48	Cheiro Verde	253	Mc.		R\$ 1,99	R\$ 503,47
49	Chocolate Granulado, pct 500g	120	Un.	Dori	R\$ 4,98	R\$ 597,60
50	Chuchu	1165	Kg		R\$ 3,55	R\$ 4.135,75
51	Coco Ralado 100g	1350	Un.	Mais coco	R\$ 2,99	R\$ 4.036,50
52	Colorau 1 Kg	211	Kg	Paiol	R\$ 3,99	R\$ 841,89
53	Colorau 500g	537	Pct.	Kitano	R\$ 2,98	R\$ 1.600,26
54	Confeites Coloridos 80g	150	Un.	Disqueti	R\$ 3,75	R\$ 562,50
55	Corante liquido 10ml comestível	153	Un.	Arcolor	R\$ 2,85	R\$ 436,05
56	Couve Chinesa	733	Mc.		R\$ 1,99	R\$ 1.458,67
57	Cravo da India 10g	105	Pct.	Mika	R\$ 1,35	R\$ 141,75
58	Creme de leite 300g	972	Un.	Itambé	R\$ 3,55	R\$ 3.450,60
59	Cuca	100	Un.	-	R\$ -	R\$ -
60	Doce de Leite 400g	948	Un.	Triangulo	R\$ 3,45	R\$ 3.270,60
61	Doce de Leite 900g	297	Un.	Incotril	R\$ 10,85	R\$ 3.222,45
62	Doce Tipo Schimier 400g	579	Un.	Oliveira	R\$ 3,98	R\$ 2.304,42
63	Emustab 200g	89	Un.	Selecta	R\$ 4,98	R\$ 443,22
64	Erva Doce 10g	465	Un.	Mika	R\$ 0,99	R\$ 460,35
65	Erva Mate 1Kg	106	Un.	Cor e Sabor	R\$ 12,90	R\$ 1.367,40
66	Ervilha em lata de 200g	646	Un.	Predilecta	R\$ 1,65	R\$ 1.065,90
67	Ervilha em grão	500	Kg	Mika	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00

Fis
Ruf

Corá Mercado

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

Rua P, Quadra - 15 Lote - 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

68	Extrato de tomate 850g	412	Un.	Elefante	R\$ 6,55	R\$ 2.698,60
69	Farinha de Arroz Alim.Inf.400g	653	Un.	Mucilon	R\$ 9,75	R\$ 6.366,75
70	Farinha de Aveia Alim.Inf.400g	573	Un.	Mucilon	R\$ 9,75	R\$ 5.586,75
71	Farinha de Mandioca 1Kg	1151	Pct.	Pinduca	R\$ 5,98	R\$ 6.882,98
72	Farinha de Mandioca Torrada 1Kg	814	Pct.	Pinduca	R\$ 5,98	R\$ 4.867,72
73	Farinha de Milho 500g	485	Pct.	Mika	R\$ 2,75	R\$ 1.333,75
74	Farinha de Rosca 1kg	372	Pct.	Mika	R\$ 2,85	R\$ 1.060,20
75	Farinha de Trigo 1Kg	1610	Pct.	Belarina	R\$ 2,45	R\$ 3.944,50
76	Farinha de Trigo Especial 1Kg	1054	Pct.	Anaconda	R\$ 2,98	R\$ 3.140,92
77	Farinha Láctea 400g	403	Un.	Nestlé	R\$ 9,55	R\$ 3.848,65
78	Farinha para Quibe 500g	425	Pct.	Mika	R\$ 2,65	R\$ 1.126,25
79	Farofa Pronta 250g	347	Pct.	Yoki	R\$ 2,98	R\$ 1.034,06
80	Farinha Temperada 250g	373	Pct.	Mika	R\$ 3,35	R\$ 1.249,55
81	Feijão Carioca 1Kg	1948	Pct.	Novo Estado	R\$ 4,35	R\$ 8.473,80
82	Feijão Preto 1Kg	988	Pct.	Novo Estado	R\$ 4,75	R\$ 4.693,00
83	Fermento Biológico 125g	315	Un.	Saf-Instant	R\$ 3,99	R\$ 1.256,85
84	Fermento em Pó 100g	756	Un.	Royal	R\$ 2,25	R\$ 1.701,00
85	Fermento em Pó 250g	660	Un.	Royal	R\$ 5,45	R\$ 3.597,00
86	Fermento Químico 250g	161	Un.		R\$ -	R\$ -
87	Folha de Louro 10g	130	Pct.	Mika	R\$ 0,99	R\$ 128,70
88	Fubá 1Kg	1587	Un.	Mika	R\$ 2,75	R\$ 4.364,25
89	Frutas Cristalizadas 200g	132	Pct.	Mika	R\$ 2,85	R\$ 376,20
90	Grão de bico 500g	200	Pct.	Mika	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
91	Gelatina em Pó 45g	5230	Un.	Apti	R\$ 0,89	R\$ 4.654,70
92	Iogurte 1litro sabores variados	565	Un.	Good	R\$ 4,45	R\$ 2.514,25
93	Iogurte natural 200g	2590	Un.	Batavo	R\$ 1,85	R\$ 4.791,50
94	Laranja 5Kg	2945	Sc.		R\$ 8,75	R\$ 25.768,75
95	Leite Condensado 395g	1089	Un.	Nené	R\$ 2,85	R\$ 3.103,65
96	Leite de Coco 200ml	659	Un.	Vitacoco	R\$ 1,65	R\$ 1.087,35
97	Leite em pó de soja 400g	200	Un.	Natus	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
98	Leite em Pó 400g	551	Un.	Ninho	R\$ 10,85	R\$ 5.978,35
99	Leite de soja 1l	670	Litro	Yoki	R\$ 4,85	R\$ 3.249,50
100	Leite Longa Vida 1L	4449	Un.	Nené	R\$ 2,55	R\$ 11.344,95
101	Leite pasteurizado	140	Litro	Coopercláudia	R\$ 1,85	R\$ 259,00
102	Lentilha 500g	245	Pct.	Mika	R\$ 4,85	R\$ 1.188,25
103	Linhaça em grão 250g	200	Pct.	Mika	R\$ 2,98	R\$ 596,00



 P. M. C 122

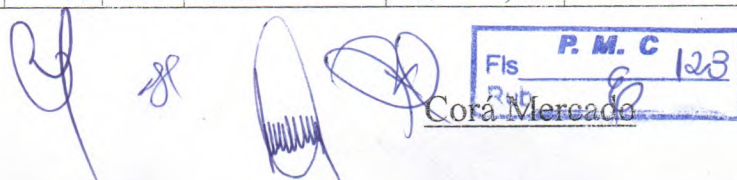
 Corá Mercado

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

Rua P, Quadra - 15 Lote - 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

104	Limão Taiti	166	Kg		R\$ 3,45	R\$ 572,70
105	Maçã	7322	Kg	Nacional	R\$ 4,98	R\$ 36.463,56
106	Macarrão Conchinha 500g 1°	1416	Pct.	Liane	R\$ 2,75	R\$ 3.894,00
107	Macarrão Espaguete 500g 1°	2746	Pct.	Liane	R\$ 2,75	R\$ 7.551,50
108	Macarrão Esp.Furad.(gross)500g 1°	548	Pct.	Liane	R\$ 2,75	R\$ 1.507,00
109	Macarrão Integral 500g	2100	Pct.	Renata	R\$ 4,85	R\$ 10.185,00
110	Macarrão Instantâneo 85g 1°	536	Pct.	Maggi	R\$ 0,99	R\$ 530,64
111	Macarrão Parafuso 500g, 1°	2626	Pct.	Liane	R\$ 2,75	R\$ 7.221,50
112	Macarrão para Lasanha 500g	470	Pct.	Vitarella	R\$ 3,75	R\$ 1.762,50
113	Massa p/lasanha 500g	10	Pct.	Vitarella	R\$ 3,75	R\$ 37,50
114	Manjerição	290	Pct.	Kitano	R\$ 1,45	R\$ 420,50
115	Maionese 500g	227	Un.	Soya	R\$ 3,55	R\$ 805,85
116	Mamão Formosa	1581	Kg		R\$ 3,75	R\$ 5.928,75
117	Mandioca	593	Kg		R\$ 1,85	R\$ 1.097,05
118	Maracujá	587	Kg		R\$ 3,35	R\$ 1.966,45
119	Margarina 1Kg 0% gordura trans	553	Un.	Delicia	R\$ 8,70	R\$ 4.811,10
120	Margarina 500g 0% gordura trans	380	Un.	Delicia	R\$ 4,35	R\$ 1.653,00
121	Melancia	8270	Kg		R\$ 1,55	R\$ 12.818,50
122	Melado de cana 500g	425	Un.		R\$ 5,98	R\$ 2.541,50
123	Milho para Pipoca 500g	1290	Pct.	Mika	R\$ 1,99	R\$ 2.567,10
124	Milho verde em espiga	120	Kg		R\$ 3,99	R\$ 478,80
125	Milho Verde em lata de 200g	595	Un.	Predilecta	R\$ 1,65	R\$ 981,75
126	Mist.para leite sabor Morango 400g	803	Un.	Muky	R\$ 2,98	R\$ 2.392,94
127	Molho de tomate 250g	1800	Un.	Tarantella	R\$ 2,15	R\$ 3.870,00
128	Nóz-moscada 10g	150	Pct.	Mika	R\$ 1,45	R\$ 217,50
129	Óleo de soja	3926	Un.	Concordia	R\$ 3,45	R\$ 13.544,70
130	Oleo de girassol	370	Un.	Salada	R\$ 6,99	R\$ 2.586,30
131	Orégano 100g	262	Un.	Mika	R\$ 3,55	R\$ 930,10
132	Ovos Vermelhos em Dúzia	570	Dz		R\$ 4,75	R\$ 2.707,50
133	Pão Francês	32100	Kg		R\$ 7,98	R\$ 256.158,00
134	Pão Recheado Tipo Cuca	1274	Kg		R\$ 11,85	R\$ 15.096,90
135	Pão doce	275	Kg		R\$ 11,85	R\$ 3.258,75
136	Pão caseiro	40	Kg		R\$ 6,90	R\$ 276,00
137	Pepino	760	Kg		R\$ 2,98	R\$ 2.264,80
138	Pêssego em Conserva 450g	258	Un.	Olé	R\$ 5,85	R\$ 1.509,30
139	Pimenta do Reino 20g	81	Un.	Mika	R\$ 1,45	R\$ 117,45



 Fls. P. M. C. 123

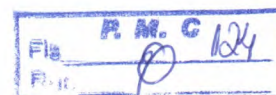
 Corá Mercado

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

Rua P, Quadra - 15 Lote - 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

140	Pimentão	180	Kg		R\$ 5,85	R\$ 1.053,00
141	Polpa de frutas 1Kg (10x100g)	866	Kg	Brasfruti	R\$ 13,90	R\$ 12.037,40
142	Polvilho Azedo 1Kg	927	Pct.	Mika	R\$ 6,85	R\$ 6.349,95
143	Polvilho Doce 1Kg	740	Pct.	Mika	R\$ 5,55	R\$ 4.107,00
144	Proteína texturizada de soja 500g	325	Pct.	Mika	R\$ 4,65	R\$ 1.511,25
145	Quirera 1kg	574	Kg	Paiol	R\$ 2,85	R\$ 1.635,90
146	Queijo minas padrão	270	Kg		R\$ -	R\$ -
147	Queijo minas Frescal	385	Kg		R\$ -	R\$ -
148	Queijo Cottage kG	280	Kg		R\$ -	R\$ -
149	Refrigerante 2Lts	4610	Kg	Antarctica	R\$ 4,65	R\$ 21.436,50
150	Repolho	3374	Kg		R\$ 2,85	R\$ 9.615,90
151	Requeijão	495	Kg		R\$ -	R\$ -
152	Ricota	380	Kg		R\$ -	R\$ -
153	Rúcula	640	Kg		R\$ -	R\$ -
154	Sagu 500g	1334	Un.	Mika	R\$ 4,65	R\$ 6.203,10
155	Sal 1Kg	1811	Un.	Lebre	R\$ 1,35	R\$ 2.444,85
156	Sal amoníaco 30g	169	Un.	Mika	R\$ 0,99	R\$ 167,31
157	Sal Grosso 1Kg	126	Kg	Churrascão	R\$ 1,35	R\$ 170,10
158	Sardinha 250g	2786	Un.	G.da Costa	R\$ 5,98	R\$ 16.660,28
159	Soja em grãos 500g	860	Un.	Mika	R\$ 1,99	R\$ 1.711,40
160	Suco 1 Kg	764	Un.	Qualimax	R\$ 4,85	R\$ 3.705,40
161	Tempero Completo 1Kg	218	Kg	Arisco	R\$ 7,55	R\$ 1.645,90
162	Tomate	3470	Kg		R\$ 5,45	R\$ 18.911,50
163	Vinagre de Maçã 750ml	905	Un.	Castelo	R\$ 3,65	R\$ 3.303,25
164	Xarope Artificial de Groselha 900ml	250	Un.	Wilson	R\$ 7,55	R\$ 1.887,50
TOTAL					R\$	1.106.861,64



Corá Mercado

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

ITENS	PRODUTOS	QTD	Und	VALOR	TOTAL
165	Alcatra bovina kg	2418	Kg	R\$ 15,90	R\$ 38.446,20
166	Bife	3117	Kg	R\$ 13,90	R\$ 43.326,30
167	Bife s/osso de porco	1580	Kg	R\$ 11,90	R\$ 18.802,00
168	Bisteca bovina	3366	Kg	R\$ 13,90	R\$ 46.787,40
169	Bisteca de porco	1180	Kg	R\$ 9,65	R\$ 11.387,00
170	Carne acém	4286	Kg	R\$ 8,85	R\$ 37.931,10
171	Carne bovina	1530	Kg	R\$ -	R\$ -
172	Carne moída	5842	Kg	R\$ 8,45	R\$ 49.364,90
173	Carne porco	1460	Kg	R\$ 8,85	R\$ 12.921,00
174	Carne de carneiro :lombo paleta	4420	Kg	R\$ -	R\$ -
175	Carne Patinho	3400	Kg	R\$ 13,90	R\$ 47.260,00
176	Carne Maminha	3230	Kg	R\$ 13,90	R\$ 44.897,00
177	Carne fraudinha	3200	Kg	R\$ 12,90	R\$ 41.280,00
178	Costela Bovina	732	Kg	R\$ 8,65	R\$ 6.331,80
179	Coxa e sobrecoxa	9000	Kg	R\$ 6,85	R\$ 61.650,00
180	Coxão Duro	3150	Kg	R\$ 11,50	R\$ 36.225,00
181	Coxão mole	3200	Kg	R\$ 13,90	R\$ 44.480,00
182	Fígado (bife ou isca)	1190	Kg	R\$ 4,90	R\$ 5.831,00
183	Filé de frango	4320	Kg	R\$ 12,90	R\$ 55.728,00
184	Frango Caipira inteiro	20	Kg	R\$ 7,50	R\$ 150,00
185	Frango congelado	11738	Kg	R\$ 5,85	R\$ 68.667,30
186	Linguiça	526	Kg	R\$ 8,90	R\$ 4.681,40
187	Lombo de Porco	1820	Kg	R\$ 11,90	R\$ 21.658,00
188	Meio da asa frango	7934	Kg	R\$ 13,90	R\$ 110.282,60
189	Mortadela	466	Kg	R\$ 6,99	R\$ 3.257,34
190	Músculo picado	3920	Kg	R\$ 8,65	R\$ 33.908,00
191	Mussarela	632	Kg	R\$ 17,90	R\$ 11.312,80
192	Paleta	382	Kg	R\$ 8,85	R\$ 3.380,70
193	Peito de frango	3332	Kg	R\$ 6,98	R\$ 23.257,36
194	Peixe file (tilápia, panga,pintado,merluza)	10150	Kg	R\$ 17,90	R\$ 181.685,00
195	Pernil de porco s/pele/osso	1450	Kg	R\$ 11,90	R\$ 17.255,00
196	Presunto	594	Kg	R\$ 18,90	R\$ 11.226,60
197	Salsicha	364	Kg	R\$ 7,50	R\$ 2.730,00
198	Salsicha sem corante	1220	Kg	R\$ 7,50	R\$ 9.150,00
TOTAL				R\$	1.105.250,80

Fis. Rub. 125

Corá Mercado

Zulema Dresch Corá Comércio

CNPJ: 05.873.611/0001-68 Insc. Estadual: 13.230.515-1

Rua P, Quadra – 15 Lote – 9, CEP 78.540-000-Fone-(066)3546-1925-Cláudia-MT.

A empresa **Zulema Dresch Corá Comércio** declara ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Cláudia, 11 de Março de 2014.



Zulema Dresch Corá

5.873.611/0001-68

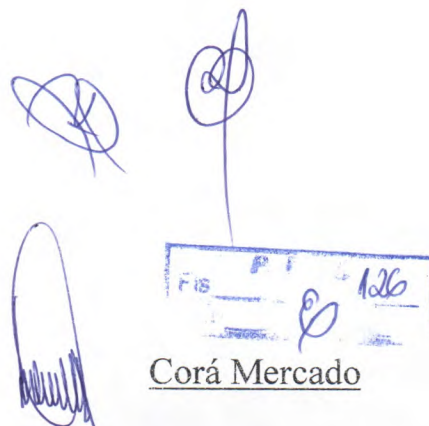
ZULEMA DRESCH CORA - COMERCIO

RUAP Q 15 L 09 HABITAR BRASIL

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp and a rectangular stamp with the number 126.

Corá Mercado

SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 21/02/2014 - 13:30:34

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 97.534.286/0001-27
Inscrição estadual: 13.429.215-4
Razão social: JOSE BATISTA PALHARIM 47650710904

Endereço

Logradouro: R JOSE DE MESQUITA
Número: 1064
Complemento:
Bairro: CENTRO
Município/UF: CLAUDIA - MT
CEP: 78540000
Telefone: (0) 0

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
CNAE Secundário: 1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

**Credenciado de ofício como
emissor de NF-e:**

PED: Não

Simple Nacional: Sim

Data de início no Simple Nacional: 12/07/2011

Micro Empreendedor Individual: Sim

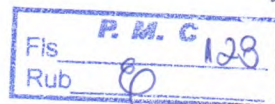
Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado

Data desta situação cadastral: 12/07/2011

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE BATISTA PALHARIM 47650710904

Nome do Empresário

JOSE BATISTA PALHARIM

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
34229783	S S P	PR	476.507.109-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	12/07/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
97.534.286/0001-27	51-8-0027155-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
78540-000	RUA JOSE DE MESQUITA	1064

Bairro

CENTRO

Município UF

CLAUDIA MT

Ponto de Referência

AO LADO IGREJA CATOLICA

Atividades

Data de Início de Atividades

12/07/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
10.33-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	10.31-7/00	Fabricante de conservas de frutas

Declaração de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

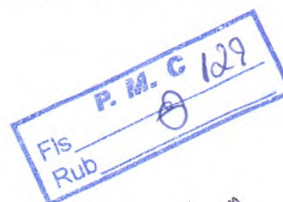
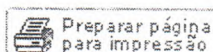
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME33176145
Número do Identificador:	00047650710904

Data de Emissão:

22/02/2014



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Instruções para Impressão

A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).
Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.